



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 017/14 .

Coronel Vivida, 17 de abril de 2015.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

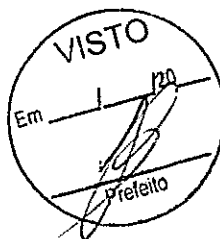
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para prorrogação do contrato nº 100/13, da empresa Melo Soluções de Marketing Ltda, por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 100/2013** decorrente do Pregão Presencial nº 47/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e do outro lado a empresa **MELO SOLUÇÕES DE MARKETING LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: MELO SOLUÇÕES DE MARKETING LTDA, com sede Avenida Jose Gulín, 1392 – Bacacheri, na cidade de Curitiba (82.600-360), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.300.965/0001-86, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Santalina Pessoa Felipe de Melo**, portadora do CPF sob o nº 141.748.129-34 e RG sob o nº 263.841-0, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 17/2015, expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, de 17 de abril de 2015 e, de comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início do novo período em 20 de maio de 2015 e com término em 19 de maio de 2016.

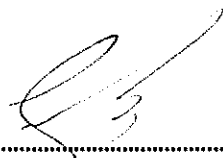
CLAUSULA SEGUNDA: De acordo com a *cláusula quarta* do contrato original: “Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período...”, portanto, fica reajustado o valor mensal pelo IGP-M acumulado do mês de abril de 2015, que é de 3,5442%, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.360,62 (quatro mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

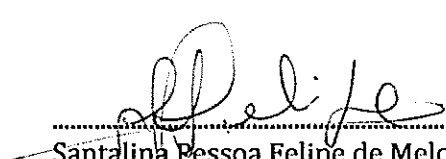
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente aditivo de R\$ 52.327,44 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 149.663,76 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 100/2013, de 20 de maio de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de maio de 2015.

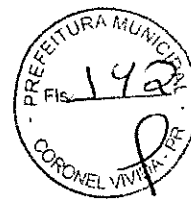

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito-Municipal
CONTRATANTE


.....
Santalina Pessoa Felipe de Melo
Melo Soluções de Marketing Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 07 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0846

Página 161 / 245

Memo de Cálculo
Variação do Índice INPC-Ind. nac. de preços ao consumidor (01-04-1979 a 30-04-2015) entre 19-Janeiro-2014 e 06-Fevereiro-2015
Em percentual: 2,8004%
Fator de multiplicação: 1,078004
Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Janeiro-2014 = 0,63%; Fevereiro-2014 = 0,64%; Março-2014 = 0,82%; Abril-2014 = 0,76%; Maio-2014 = 0,60%;
Junho-2014 = 0,26%; Julho-2014 = 0,13%; Agosto-2014 = 0,16%; Setembro-2014 = 0,49%; Outubro-2014 = 0,38%;
Novembro-2014 = 0,53%; Dezembro-2014 = 0,62%; Janeiro-2015 = 1,48%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 06 de fevereiro de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

APOIO ASSESSORIA E CONSULTORIA SC LTDA
Contratado

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 49/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrita no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONTRATADA-CLEUSA FATIMA DA LUZ BUENO, pessoa jurídica de direito privado, situada a Av Araucária, 2865, centro, cidade de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrita no CNPJ sob nº 11696142/0001-51, neste ato representada por Cleusa Fatima da Luz Bueno com CPF sob nº 028702249-82, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Considerando a necessidade durante o fornecimento dos objetos do contrato em tela houve por bem entre as partes aditar o termo contratual em sua Cláusula Primeira, ou seja, dos objetos, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei, perfazendo um total de R\$ 26.143,80 (vinte e seis mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos) de adição aos importes inicialmente contratados, conforme pormenorizado a diante:

Lote 01 - Material de consumo tipo alimentício - R\$ 19.178,16;

Lote 02- Material de consumo tipo de limpeza - R\$ 6.965,64.

1.2 Ficam aditadas as Cláusulas Terceira e Sexta em adicionais 12 (doze) meses em seus prazos de vigência e execução, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 28 de abril de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Cleusa Fatima da Luz Bueno
Contratado(a)

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 38/2015 - Pregão Presencial nº 29/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: COMPACTA PAVIMENTOS E ARTEFATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.929.108/0001-17. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (paver, pilar e meio fio) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. Valor total estimado R\$ 86.690,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e noventa reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 39/2015 - Pregão Presencial nº 29/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.540.178/0001-30. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (tubos de concreto) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. Valor total estimado R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 40/2015 - Pregão Presencial nº 29/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.006.997/0001-85. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (paver, tubos de concreto, meio fio, lajes de concreto e placas de concreto) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. Valor total estimado R\$ 373.040,00 (trezentos e setenta e três mil e quarenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 41/2015 - Pregão Presencial nº 29/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: SFX DERIVADOS DE CIMENTO - EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.631.598/0001-29. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (tubos de concreto, lajotas, palanques e caixa de gordura) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. Valor total estimado R\$ 242.470,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e setenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 42/2015 - Pregão Presencial nº 29/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.048/0001-80. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (tubos de concreto) para atividades do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo. Valor total estimado R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 do Contrato nº 100/2013 referente ao Pregão Presencial nº 047/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: MELO SOLUÇÕES DE MARKETING LTDA, CNPJ sob nº 06.300.965/0001-86. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete Sr. Noemir José Antonioli e de comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, com início do novo período em 20 de maio de 2015 e com término em 19 de maio de 2016. De acordo com a cláusula quarta do contrato original: "Se prorrogado o contrato, o valor mensal a ser pago poderá ser reajustado após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período...", portanto, fica reajustado o valor mensal pelo IGP-M acumulado do mês de abril de 2015, que é de 3,5442%, passando o valor mensal a ser de R\$ 4.360,62 (quatro mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). O valor total do presente aditivo de R\$ 52.327,44 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 149.653,76 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 100/2013 de 20 de maio de 2013. Coronel Vívda, 06 de maio de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.